



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2021 – FME, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PROJETO EDUCACIONAL VOLTADO PARA TRABALHAR OS CONTEÚDOS COBRADOS NAS AVALIAÇÕES EXTERNAS DO 1º AO 9º ANO, LIVROS DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E DA EDUCAÇÃO INFANTIL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES EDUCACIONAIS DA REDE DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA PEDAGÓGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI ME, NA FORMA ABAIXO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 29.355.454/0001-67, com Sede Localizada à Praça Pedro Coutinho, 68 – Centro – Paudalho - PE, neste ato representado através da Secretária de Educação a Srª. Paula Frassinette Wanderley Marinho, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 497.220.504-00, RG n.º 2677889 SDS/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **PEDAGÓGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 13.344.238/0001-86, com sede estabelecida à Rua Benfica, 1103, Loja 0011, Madalena, Recife/PE – CEP: 50.720-0001, neste ato representada pelo Sr. Carlos Alexandre de Oliveira Nascimento, inscrito no CPF nº 022.679.614-07, portador do RG nº 5.270.486 SSP/PE, residente e domiciliado em Garanhuns/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no Art. 65, II, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Educação, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de **1,246175% (por cento) do valor total do Contrato**, conforme relação abaixo:

LOTE II - LIVROS DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CLIENTELA	QTD.	RESERVA TÉCNICA	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VL. TOTAL
3	Livro destinado aos alunos da Eja, contemplando os conteúdos equivalentes à etapa solicitada, devendo obrigatoriamente está de acordo com a BNCC, contendo de maneira integrada as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, Inglês e Arte. O livro deverá nortear seu conteúdo com os seguintes valores:	Fase 3	Livro	26	2	28	R\$ 185,00	R\$ 5.180,00



<ul style="list-style-type: none">- respeitar as particularidades etárias;Possibilitar a aprendizagem;- Conduzir ao letramento;- Promover a socialização;- Valorizar a independência e a autonomia;- Incentivar a permanência na escola;- Ampliar a visão de mundo;- Desenvolver o processo crítico- Politizar <p>O livro deverá ainda utilizar como recursos didáticos boxes e seções que podem aparecer sozinhos ou ligando-se uns aos outros, formando uma teia de conhecimentos para o aluno.</p>									
TOTAL GERAL									R\$ 5.180,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

3.1 O valor total da adição do Contrato é de **R\$ 5.180,00 (Cinco mil, cento e oitenta reais)**.

3.2 - O valor do contrato, após o presente Termo Aditivo de Valor, passa de **R\$ 415.672,00 (Quatrocentos e Quinze Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais)**, para **R\$ 420.852,00 (Quatrocentos e Vinte Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais)**.

3.3 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de **1,246175% (por cento) do valor total do Contrato**.

CLÁUSULA QUARTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária. Programa de Trabalho/Atividade: 12.361.1201.2891.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.30.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme cláusula terceira do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, inclusive preços e condições de pagamento, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a ser publicado na Imprensa Oficial, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

PAULA
FRASSINETTE
WANDERLEY
MARINHO:49
722050400

Assinado de forma
digital por PAULA
FRASSINETTE
WANDERLEY
MARINHO:497220504
00
Dados: 2022.05.05
11:46:45 -03'00'

Paudalho, 05 de Maio de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO

Paula Frassinette Wanderley Marinho
Secretária de Educação
CONTRATANTE

CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA
NASCIMENTO:02267961407

Assinado de forma digital por CARLOS
ALEXANDRE DE OLIVEIRA
NASCIMENTO:02267961407
Dados: 2022.05.05 14:14:32 -03'00'

PEDAGÓGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI ME

Carlos Alexandre de Oliveira Nascimento
CPF nº 022.679.614-07
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF Nº

02. _____
CPF Nº